

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS | Observações |
|--|-----------------|---------------------|---------------------------|-----------------------|------|-----------------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Educação para a Cidadania | FEG | Semestral | 168 | 22,5 T; 22,5 TP; 5 OT | 6 | Opcional; ECTS; HC |
| Educação para a Saúde. | FEG | Semestral | 168 | 22,5 T; 22,5 TP; 5 OT | 6 | Opcional; ECTS; HC |
| Educação e Formação de Adultos | FEG | Semestral | 168 | 22,5 T; 22,5 TP; 5 OT | 6 | Opcional; N |
| História da Educação em Portugal | FEG | Semestral | 168 | 22,5 T; 22,5 TP; 5 OT | 6 | Opcional; ECTS; HC |
| Indisciplina e Violência na Escola | FEG | Semestral | 168 | 22,5 T; 22,5 TP; 5 OT | 6 | Opcional; ECTS; HC |
| Necessidades Educativas Especiais | FEG | Semestral | 168 | 22,5 T; 22,5 TP; 5 OT | 6 | Opcional; ECTS; HC |

Notas

N — Nova; HC — Horas de contacto; DEN — Denominação; DES — Deslocada.

209082939

Despacho n.º 12988/2015

2.º

Alteração de Ciclo de Estudos**Entrada em vigor****Mestrado em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário**

Estas alterações, aprovadas pela A3ES, e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1846/2011/AL01, em 12 de outubro de 2015, entram em vigor a partir do ano letivo de 2015/2016.

3.º

[Nova designação: *Mestrado em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário*]

Disposições transitórias

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto de Educação e da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 142/2015, de 27 de julho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Mestrado em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

1 — Os estudantes que no ano letivo de 2014/2015 tenham transitado para o 2.º ano poderão concluir o ciclo de estudos em 2015/2016 ou em 2016/2017, de acordo com o regulamento em vigor à data da sua admissão.

2 — Os estudantes que não tenham transitado para o 2.º ano integram-se no plano de estudos do 1.º ano do ciclo de estudos, de acordo com o plano de transição aprovado.

27 de outubro de 2015. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO**Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Instituto de Educação e Faculdade de Ciências
- 3 — Ciclo de Estudos: Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Formação de Professores de Matemática
- 6 — Número de ECTS necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos, 4 semestres
- 8 — Especialidades ou áreas de especialização em que o ciclo de estudos se estrutura: N/A
- 9 — Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Estrutura Curricular

| Área Científica | Sigla | ECTS | |
|---|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Formação Educacional Geral. | FEG | 18 | 6 |
| Formação na Área de Docência — Matemática | FAD | 0 | 18 |
| Formação em Didática Específica — Matemática. | FDE | 30 | 0 |
| Iniciação à Prática Profissional — Matemática | IPP | 48 | 0 |
| | | 96 | 24 |
| <i>Total</i> | | 120 | |

10 — Observações: O elenco de unidades curriculares optativas será definido anualmente pelos órgãos legal e estatutariamente competentes.

1.º

Alteração

1 — O CE passa a designar-se “Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário”.

2 — A Universidade de Lisboa passa a conferir o grau de mestre em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário através do Instituto de Educação e da Faculdade de Ciências.

3 — As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do CE são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Instituto de Educação e Faculdade de Ciências

Mestrado em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário

Área científica predominante: Formação de Professores de Matemática

QUADRO N.º 2

1.º Ano/1.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS | Observações |
|---|-----------------|-----------------|---------------------------|-----------------------|------|--|
| | | | Total | Contacto | | |
| Iniciação à Prática Profissional I | IPP | Semestral | 168 | 30 TP; 20 TC; 5 OT | 6 | ECTS; HC HC HC; DES Opcional Opcional; N |
| Didática da Matemática I | FDE | Semestral | 168 | 30 T; 30 TP; 5 OT | 6 | |
| Curriculo e Avaliação | FEG | Semestral | 168 | 22,5 T; 22,5 TP; 5 OT | 6 | |
| Opção de Formação na Área de Docência | FAD | Semestral | 168 | — | 6 | |
| Opção de Formação na Área de Docência | FAD | Semestral | 168 | — | 6 | |
| <i>Total</i> | | | 840 | | 30 | |

QUADRO N.º 3

1.º Ano/2.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS | Observações |
|--|-----------------|-----------------|---------------------------|-----------------------|------|--------------------------------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Iniciação à Prática Profissional II | IPP | Semestral | 168 | 30 TP; 20 TC; 5 OT | 6 | HC HC N HC; DES Opcional |
| Didática da Matemática II | FDE | Semestral | 168 | 30 T; 30 TP; 5 OT | 6 | |
| Escola e Sociedade | FEG | Semestral | 168 | 22,5 T; 22,5 TP; 5 OT | 6 | |
| Processo Educativo: Desenvolvimento e Aprendizagem | FEG | Semestral | 168 | 22,5 T; 22,5 TP; 5 OT | 6 | |
| Opção de Formação na Área de Docência | FAD | Semestral | 168 | — | 6 | |
| <i>Total</i> | | | 840 | | 30 | |

QUADRO N.º 4

2.º Ano/1.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS | Observações |
|--|-----------------|-----------------|---------------------------|--------------------|------|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Iniciação à Prática Profissional III | IPP | Semestral | 168 | 30 TP; 20 TC; 5 OT | 6 | ECTS; HC; DEN HC HC HC HC Opcional; ECTS |
| Seminário de Matemática I | FDE | Semestral | 168 | 30 T; 30 TP; 5 OT | 6 | |
| Seminário de Matemática II | FDE | Semestral | 168 | 30 T; 30 TP; 5 OT | 6 | |
| Metodologia do Ensino da Matemática | FDE | Semestral | 168 | 30 T; 30 TP; 5 OT | 6 | |
| Opção de Formação Educacional Geral | FEG | Semestral | 168 | — | 6 | |
| <i>Total</i> | | | 840 | | 30 | |

QUADRO N.º 5

2.º Ano/2.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS | Observações |
|---|-----------------|-----------------|---------------------------|---------------|------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Iniciação à Prática Profissional IV | IPP | Semestral | 840 | 120 TC; 15 OT | 30 | HC; DEN |
| <i>Total</i> | | | 840 | | 30 | |

QUADRO N.º 6

Unidades Curriculares Opcionais da Área Científica de Matemática — FAD

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS | Observações |
|--|-----------------|---------------------|---------------------------|-------------------|------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Teoria Elementar dos Números | FAD | Semestral | 168 | 30 T; 30 TP; 5 OT | 6 | Opcional |
| Geometria para o Ensino | FAD | Semestral | 168 | 30 T; 30 TP; 5 OT | 6 | Opcional |
| Tópicos de História de Matemática | FAD | Semestral | 168 | 30 T; 30 TP; 5 OT | 6 | Opcional |
| Estatística e Investigação Operacional para o Ensino | FAD | Semestral | 168 | 30 T; 30 TP; 5 OT | 6 | Opcional |
| Modelos Matemáticos | FAD | Semestral | 168 | 30 T; 30 TP; 5 OT | 6 | Opcional; N |
| <i>Outras UC do 2.º ou 3.º Ciclo em Matemática de acordo com o percurso individual do candidato e as possibilidades do Departamento.</i> | FAD | Semestral | 168 | — | 6 | Opcional |

QUADRO N.º 7

Unidades Curriculares Opcionais da Área Científica de Formação Educacional Geral — FEG

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS | Observações |
|--|-----------------|---------------------|---------------------------|-----------------------|------|--------------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Educação e Media | FEG | Semestral | 168 | 22,5 T; 22,5 TP; 5 OT | 6 | Opcional; ECTS; HC |
| Educação para a Cidadania | FEG | Semestral | 168 | 22,5 T; 22,5 TP; 5 OT | 6 | Opcional; ECTS; HC |
| Educação para a Saúde. | FEG | Semestral | 168 | 22,5 T; 22,5 TP; 5 OT | 6 | Opcional; ECTS; HC |
| Educação e Formação de Adultos | FEG | Semestral | 168 | 22,5 T; 22,5 TP; 5 OT | 6 | Opcional; N |
| História da Educação em Portugal. | FEG | Semestral | 168 | 22,5 T; 22,5 TP; 5 OT | 6 | Opcional; ECTS; HC |
| Indisciplina e Violência na Escola | FEG | Semestral | 168 | 22,5 T; 22,5 TP; 5 OT | 6 | Opcional; ECTS; HC |
| Necessidades Educativas Especiais | FEG | Semestral | 168 | 22,5 T; 22,5 TP; 5 OT | 6 | Opcional; ECTS; HC |

Notas: N — Nova; HC — Horas de contacto; DEN — Denominação; DES — Deslocada.

209082971

Despacho n.º 12989/2015**Alteração de Ciclo de Estudos**

Mestrado em Ensino de História e de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

[Nova designação: Mestrado em Ensino de História no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário]

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto de Educação e da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 144/2015, de 27 de julho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Mestrado em Ensino de História e de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

Este ciclo de estudos (CE) foi criado pela deliberação n.º 60/2007, da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 488/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de março, pela deliberação n.º 728/2008.

O CE foi alterado pela deliberação n.º 41/2008, da Comissão Científica do Senado, de 13 de outubro, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro, pela deliberação n.º 374/2009, pelo Despacho Reitoral n.º R-22-2010 (13), de 9 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 6 de abril, pelo Despacho n.º 6042/2010, e pelo Despacho Reitoral n.º R-25-2012 (1.2), de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 19 de abril, pelo Despacho n.º 5384/2012.

O CE foi ainda acreditado pela A3ES em 14 de julho de 2015.

1.º

Alteração

1 — O CE passa a designar-se “Ensino de História no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário”.

2 — A Universidade de Lisboa passa a conferir o grau de mestre em Ensino de História no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário através do Instituto de Educação e da Faculdade de Letras.

3 — As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do CE são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES, e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1845/2011/AL01, em 12 de outubro de 2015, entram em vigor a partir do ano letivo de 2015/2016.

3.º

Disposições transitórias

1 — Os estudantes que no ano letivo de 2014/2015 tenham transitado para o 2.º ano poderão concluir o ciclo de estudos em 2015/2016 ou